



DECRETO Nº 7.327, DE 20 DE MAIO DE 2014.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art.17 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/1988 com redação da EC nº 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária Por Idade, a servidora **Dalva Martins Viana**, brasileira, portadora do CPF nº 915.868.606-15 e RG nº M-7.261.728, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, Matrícula nº 4.123, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 26 de maio de 2014.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal